

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Processo nº 0000614-59.2025.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887.**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.983.736/0001-03, estabelecida na Rua Leonardo Murialdo, nº 2450-A, bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS 950060-650, telefone: (54) 3213-4202, endereço eletrônico: comercial@labormoveis.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Diretora/Proprietária, Sra. **JANICE COMERLATO POSSENTI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.260.150-**, mediante as seguintes condições:

1) Fica registrado o seguinte preço:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Preço Unitário	Valor Total Estimado
01	Mesa retangular em madeira de 1,80m x 0,6m (variação 3 cm para mais ou para menos)	60	R\$ 759,05	R\$ 45.543,00

- 2) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o quantitativo mínimo por pedido de 05 (cinco) unidades;
- 3) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
 - 3.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
- 4) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90013/2025 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.
- 7) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na

licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

- 8) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 05/09/2025, às 14:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANICE COMERLATO POSSENTI**, **Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 15:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1444765 e o código CRC F3939D06.

0000614-59.2025.6.08.8000 1444765v7